PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.299

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
0101021.02	02 Material de Expediente e Impressos "

2. no valor de Cr.$60.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	CONTABILIDADE
4000.00	Despesas de Capital
4300.00	Transferências de Capital
4310.01	Fundada Interna
03080322.28	04 Empréstimo Para Aquisição de Motoniveladora "

3. no valor de Cr.$180.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	EDUCAÇÃO FÍSICA
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
08462241.09	01 Construção do Centro Esportivo e Recreativo Municipal "

Artigo 2º - As despesas em apreço, num total de Cr.$ - 241.000,00, correrão à conta de anulação parcial, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

" SAÚDE

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
13754281.10	01 Construção de uma Casa de Saúde ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de março de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário